

## **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2018/ANA – PROGESTÃO II**

Documento nº 02500.052697/2021-21

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2018/ANA – PROGESTÃO II, CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO – ANA E O ESTADO DE PERNAMBUCO, POR INTERMÉDIO DA AGÊNCIA PERNAMBUCANA DE ÁGUAS E CLIMA – APAC, E O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS – CRH, COMO INTERVENIENTE.

A **AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO – ANA**, CNPJ nº 04.204.444/0001-08, neste ato representada, de acordo com a Resolução nº 57, de 6 de agosto de 2018, alterada pela Resolução nº 54, de 7 de dezembro de 2020, por seu Superintendente de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas, Luis André Muniz, geógrafo, portador da Carteira de Identidade nº 420.937, expedida pela SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 116.852.711-20, domiciliado no Distrito Federal, a **AGÊNCIA PERNAMBUCANA DE ÁGUAS E CLIMA – APAC**, CNPJ nº 11.915.612/0001-20, neste ato representada por sua Diretora Presidente, Suzana Maria Gico Lima Montenegro, engenheira civil, portadora da Carteira de Identidade nº 2056065, expedida pela SSP/PE, inscrita no CPF sob o nº 294.907.904-00, residente e domiciliada em Recife/PE, e o **CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS – CRH**, neste ato representado por sua Presidente, a Secretária de Estado de Infraestrutura e Recursos Hídricos – SEINFRA, Fernandha Batista Lafayette, engenheira civil, portadora da Carteira de Identidade nº 6.328.160, expedida pela Secretaria de Defesa Social/PE, inscrita no CPF sob o nº 014.527.774-70, residente e domiciliada em Recife/PE, com fundamento no art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar este Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº-054/2018/ANA – PROGESTÃO II, na conformidade dos elementos constantes do Processo Administrativo ANA nº 02501.003821/2018-10, e mediante as cláusulas e condições a seguir:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Este Termo Aditivo tem por objeto alterar a denominação da CONTRATANTE que passará a vigorar como “AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO – ANA”, de acordo com a Lei nº 14.026, de 15 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial da União – DOU, Seção 1, de 16 de julho de 2020; e alterar o Anexo IV – Variáveis de Gestão (Detalhamento), do Quadro de Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual do Contrato nº 054/2018/ANA, a vigorar no período de 2021 a 2022, conforme o Anexo IV, parte integrante deste Termo Aditivo.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo depois de lido e achado em ordem, foi lavrado e assinado eletronicamente pelos contraentes.

Brasília/DF, 16 de novembro de 2021.

Pela CONTRATANTE:

(assinado eletronicamente)  
LUIS ANDRÉ MUNIZ

Pela CONTRATADA:

(assinado eletronicamente)  
SUZANA MARIA GICO LIMA MONTENEGRO

Pelo INTERVENIENTE:

(assinado eletronicamente)  
FERNANDHA BATISTA LAFAYETTE



Pacto Nacional pela Gestão das Águas

Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO/2º ciclo

Tipologia de Gestão: **C**

Entidade Estadual: AGÊNCIA PERNAMBUCANA DE ÁGUAS E CLIMA - APAC Decreto Estadual: Nº 40.202 de 14/12/2013

Conselho Estadual: CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CERH Agente Certificado: CERH e ANA

	Variáveis	Avaliação?	Nível de Exigência	
			Mínimo	Adotado
<b>META II.2 – Variáveis Legais, Institucionais e de Articulação Social</b>	1.1) Organização Institucional do Modelo de Gestão	Sim	3	4
	1.2) Gestão de Processos	Sim	2	3
	1.3) Arcabouço Legal	Sim	4	4
	1.4) Conselho Estadual de Recursos Hídricos	Sim	4	4
	1.5) Comitês de Bacias e Outros Organismos Colegiados	Sim	3	4
	1.6) Agências de Água ou de Bacia ou Similares	Sim	3	3
	1.7) Comunicação Social e Difusão de Informações	Sim	2	2
	1.8) Capacitação	Sim	3	3
	1.9) Articulação com Setores Usuários e Transversais	Sim	3	3

	Variáveis	Avaliação?	Nível de Exigência	
			Mínimo	Adotado
<b>META II.3 – Variáveis de Planejamento</b>	2.1) Balanço Hídrico	Sim	3	3
	2.2) Divisão Hidrográfica	Sim	3	4
	2.3) Planejamento Estratégico	Sim	2	3
	2.4) Plano Estadual de Recursos Hídricos	Sim	4	4
	2.5) Planos de Bacias	Sim	2	2
	2.6) Enquadramento	Sim	2	2
	2.7) Estudos Especiais de Gestão	Sim	3	3

	Variáveis	Avaliação?	Nível de Exigência	
			Mínimo	Adotado
<b>META II.4 – Variáveis de Informação e Suporte</b>	3.1) Base Cartográfica	Sim	3	5
	3.2) Cadastros de Usuários, Usos e Interferências	Sim	3	3
	3.3) Monitoramento Hidrometeorológico	Sim	4	4
	3.4) Monitoramento da Qualidade de Água	Sim	3	4
	3.5) Sistema de Informações	Sim	3	3
	3.6) Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação	Sim	3	3
	3.7) Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão	Sim	3	3
	3.8) Gestão de Eventos Críticos	Sim	3	4

	Variáveis	Avaliação?	Nível de Exigência	
			Mínimo	Adotado
<b>META II.5 – Variáveis Operacionais</b>	4.1) Outorga de Direito de Uso	Sim	4	4
	4.2) Fiscalização	Sim	3	4
	4.3) Cobrança	Sim	3	3
	4.4) Sustentabilidade Financeira do Sistema de Gestão	Sim	3	3
	4.5) Infraestrutura Hídrica	Sim	3	3
	4.6) Fundo Estadual de Recursos Hídricos	Sim	3	5
	4.7) Programas e Projetos Indutores	Sim	3	3

Luis André Muniz  
Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA

Suzana Maria Gico Lima Montenegro  
Agência Pernambucana de Águas e Clima - APAC

Fernandha Batista Lafayette  
Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH

